

Lei nº 106, de 11 de
Agosto de 1952.

Dispõe sobre pro-
tificação ao Secretário
da Junta de Alis-
tamento Militar.

A Câmara Municipal
de Uelôa decreta e em
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica insti-
tuída, a contar de 1º de
junho deste ano, uma fra-
tificação mensal de CR\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros) para o
Secretário da Junta de Alis-
tamento Militar local.

Artigo 2º - Para atender,
no exercício vigente, as des-
pesas de corrente desta lei, fi-
ca aberto, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial
de CR\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos cruzeiros).

Parágrafo único - O volô-
no presente crédito será coberto
com os recursos provenientes
do excesso de arrecadação
previsto para a corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei en-
trará em vigor na data de

para publicação, revogado,
as disposições em contrário
Prefeitura Municipal
de Uelivã, 11 de Agosto
de 1952

Meque José Chaddad
Prefeito Municipal

Publicada na data supra
C. T. Am. M.
Secretário